

EDITAL 02/2023 UNIDADE UNIVERSITÁRIA ENCANTADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de professores voluntários, sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	16/11/2023
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	17 a 24/11/2023
Análise da documentação, entrevistas (se houver), e classificação preliminar dos candidatos	27/11 a 04/12/2023
Divulgação da pontuação, classificação preliminar dos candidatos e publicação no Site da Uergs	08/12/2023
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	09 a 12/12/2023
Respostas aos pedidos de reconsideração da classificação preliminar	18/12/2023
Publicação da classificação final no site da Uergs	20/12//2023
Período para abertura e envio de PROAs contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	21/12/2023 a 31/01/2024

1. Das vagas

- 1.1 São oferecidas 03 vaga(s) para Professor Voluntário nas áreas de conhecimento de: Administração; Economia ou Contabilidade ou Ciências Sociais.
- 1.2 As vagas serão providas para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) do Curso de **Administração** no período noturno a partir do semestre 2024/1 por até 12 meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.
- 1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.



Universidade de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.4 Os componentes deverão ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto para aqueles que estejam identificados como modalidade EAD nos PPC's dos cursos.

A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608

A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses

De acordo com a Resolução CONEPE nº 09/2021, o Professor(a) Voluntário(a) poderá exercer atividades de ensino e participar como colaborador de atividades de pesquisa e extensão, em grupos de trabalho de natureza acadêmica, bem como participar em bancas examinadoras na área e/ou em área afim à sua área de formação.

A critério do colegiado, a partir do segundo semestre de atuação, poderá ser atribuído mais de um componente curricular ao Professor Voluntário (Resolução CONEPE nº 09/2021)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no seguinte endereço eletrônico desta Unidade Uergs: <https://www.uergs.edu.br/processos-seletivos-professores-voluntarios>

2.2 As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o seguinte e-mail desta Unidade Uergs: unidade-encantado@uergs.edu.br** com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- Formulário de Inscrição (anexo I)
- Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- Currículo completo da plataforma Lattes;
- Documento de identidade e CPF;
- Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- diplomas digitalizados que comprovem a titulação mínima exigida.
- cópias de outros diplomas (quando houver);
- cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3. DA RESERVA DAS VAGAS

- 3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- 3.1.1** - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.
- 3.1.2** - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- 3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.
- 3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.
- 3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.
- 3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos às vagas reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.
- 4.3 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.
- 4.4 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.5 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.
- 4.6 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.
- 4.7 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.8 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.9 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.10 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- III - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- IV - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- V - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Reitor Interino

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Especialização/Mestrado:		
Área de atuação:		

ANEXO II
QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 4 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,00
1.1 Mestrado	2,00	2,00
1.2 Especialização	0,50	1,00
1.3 Graduação na área da vaga pretendida	0,50	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO: 6,00		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	1,00 por semestre	4,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,50 por semestre	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 5,00		
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, na área ou área afim	0,25 por resumo	2,00
Participação em curso ou projeto (pesquisa e/ou extensão) na área ou área afim com 40h ou mais	0,50 para cada 40h	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM PRODUÇÃO ACADÊMICA: 6,00		
PONTUAÇÃO FINAL:		
<i>OBS: Pontuação mínima exigida 3,00</i>		

ANEXO III - EMENTAS

2024/1 – ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Componente Curricular: GESTÃO ESTRATÉGICA		
Código:	Carga Horária: 60h/aula	Créditos: 4
Curso(s): Administração	Semestre(s): 6º	Pré-Requisito(s): Não
Ementa:		
Ao final do componente curricular, o discente deve ter a competência e habilidade para realizar uma análise do ambiente organizacional e realizar o planejamento estratégico de qualquer organização/negócio.		
Objetivo(s):		
Analisar os saberes relativos ao conceito de estratégia, especialmente o de estratégia organizacional, seus fundamentos e características, bem como a importância da implementação de um planejamento estratégico para a sobrevivência do negócio no mercado.		
Conteúdo Programático:		
1. OS TRÊS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA SOBREVIVÊNCIA ORGANIZACIONAL <ul style="list-style-type: none"> 1.1 Planejamento; 1.2 Competitividade; 1.3 Estratégia. 2. VARIÁVEIS DO PLANEJAMENTO <ul style="list-style-type: none"> 2.1 Recursos; 2.2 Tempo; 2.3 Complexidade; 2.4 Ambiente. 3. TIPOS DE AMBIENTE <ul style="list-style-type: none"> 3.1 Ambiente interno; 3.2 Ambiente externo. 4. ELEMENTOS DO AMBIENTE EXTERNO <ul style="list-style-type: none"> 4.1 Elementos tecnológicos; 4.2 Elementos econômicos; 4.3 Elementos políticos e legais; 4.4 Elementos socioculturais; 4.5 Elementos internacionais. 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO AMBIENTE EXTERNO <ul style="list-style-type: none"> 5.1 Frequência de mudanças tecnológicas; 5.2 Frequência de mudanças nos hábitos dos consumidores; 5.3 Características da concorrência; 5.4 Grau de exigência dos consumidores; 5.5 Grau de exigência legal. 6. O AMBIENTE DAS TAREFAS OU AMBIENTE ESPECÍFICO EXTERNO <ul style="list-style-type: none"> 6.1 Clientes (consumidores); 6.2 Competidores (concorrentes); 6.3 Fornecedores (provedores de recursos); 6.4 Reguladores (governo e grupos de interesse); 6.5 Parceiros estratégicos. 7. ELEMENTOS E ANÁLISE DO AMBIENTE INTERNO <ul style="list-style-type: none"> 7.1 Elementos tecnológicos; 7.2 Capacidade de investimento; 7.3 Ambiente físico; 7.4 Clima organizacional; 7.5 Elemento humano; 7.6 Cultura organizacional; 7.7 Disponibilidade de recursos. 8. PRINCIPAIS RAZÕES PARA O PLANEJAR ESTRATÉGICO		



Componente Curricular: GESTÃO ESTRATÉGICA

- 8.1 Exposição a um ambiente global;
 - 8.2 Processo de reestruturação contínuo;
 - 8.3 Busca pela competitividade (qualidade);
 - 8.4 Capacidade de reação à mudanças ambientais.
9. VANTAGENS E DESVANTAGENS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
10. O OBJETIVO ESTRATÉGICO E SUA IMPORTÂNCIA
- 10.1 Diferenças entre objetivo estratégico, tático e operacional;
 - 10.2 Formulação do objetivo estratégico;
 - 10.3 O desdobramento e integração entre os objetivos estratégico, tático e operacional;
 - 10.4 A construção dos conceitos de Missão, de Visão e de Princípios e Valores.
11. ESTUDO DA ESCOLA DE DESIGN COMO MODELO BÁSICO:
- 11.1 Instrumentos da Escola do Design: Matriz SWOT e *Brainstorming*;
 - 11.2 O processo de implantação da estratégia segundo a Escola do *Design*;
 - 11.3 Crítica à Escola do *Design*.
12. ESTUDO DA ESCOLA DO POSICIONAMENTO COMO MODELO PARA ENFRENTAR AS AMEAÇAS COMPETITIVAS DO MERCADO
- 13.1 Origem e evolução da Escola do Posicionamento;
 - 13.2 As cinco forças/ameaças de Michael Porter;
 - 13.3 O conceito de vantagem competitiva;
 - 13.4 As estratégias criadoras da vantagem competitiva;
 - 13.4.1 Liderança em custo;
 - 13.4.2 Liderança em diferenciação;
 - 13.4.3 Liderança em foco.
 - 13.5 O processo de implantação da estratégia segundo a Escola do Posicionamento;
 - 13.6 Críticas à Escola do Posicionamento.
13. O *BALANCED SCORECARD (BSC)* COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
- 13.1 Conceito;
 - 13.2 A variável financeira;
 - 13.3 A variável cliente;
 - 13.4 A variável processo de negócios;
 - 13.5 A variável aprendizado e crescimento;
 - 13.6 Os conceitos de: objetivos, medidas, metas e iniciativas.
 - 13.7 5W2H

Referências Bibliográficas Básicas:

LAMPEL, Joseph, MINTZBERG, Henry. **Safári de estratégia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
MINTZBERG, H.; QUINN, J. B. **O processo da estratégia**. 3ª Ed. São Paulo: Bookman, 2001.
NORTON, D., KAPLAN, R. **Balanced Scorecard: a estratégia em ação**. São Paulo: Campus, 2008.
PORTER, Michael. **Vantagem competitiva: criando e sustentando um desempenho superior**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1989.

Referências Bibliográficas Complementares:

CERTO, S. C.; PETER, J. P. **Administração estratégica: planejamento e implantação da estratégia**. São Paulo: Makron Books, 1993.
OLIVEIRA, D. P. R. **Administração estratégica na prática: a competitividade para administrar o futuro das empresas**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

**2024/1 – ÁREA DE ECONOMIA OU CONTABILIDADE
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Componente Curricular: GESTÃO FINANCEIRA		
Código:	Carga Horária: 60h/aula	Créditos: 4
Curso(s): Administração	Semestre(s): 5 ^o	Pré-Requisito(s): Matemática Financeira
Ementa:		
Ao final da disciplina o discente deverá ser capaz de entender o gerenciamento das finanças empresariais e avaliar projetos de investimento.		
Objetivo(s):		
Compreender e analisar os processos de decisão financeira e de avaliação financeira dos ativos de uma organização.		
Conteúdo Programático:		
1. Introdução à administração financeira 1.1 O papel e o ambiente da Administração Financeira 1.2 Demonstrações financeiras e sua análise 1.3 Fluxos de caixa e planejamento financeiro		
2. INSTITUIÇÕES E MERCADOS FINANCEIROS		
3. CONCEITOS FINANCEIROS FUNDAMENTAIS 3.1 Valor do dinheiro no tempo; 3.2 Risco e Retorno; 3.3 Taxas de juros; 3.4 Avaliação.		
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SUA ANÁLISE 4.1 O relatório da administração financeira; 4.2 Aplicações de índices financeiros; 4.3 Índices de liquidez; 4.4 Índices de atividade; 4.5 Índices de endividamento; 4.6 Índices de rentabilidade; 4.7 Índices do valor de mercado; 4.8 Uma análise de índices completa.		
5. VALOR E ORÇAMENTO DE CAPITAL 5.1 Decisões de Investimento; 5.2 Orçamento de capital; 5.3 Valor Presente Líquido; 5.4 A regra do <i>payback</i> ; 5.5 Taxa Interna de Retorno; 5.6 Fluxos de caixa; 5.7 Custos irre recuperáveis; 5.8 Custos de oportunidade.		
6. FLUXO DE CAIXA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO 6.1 Análise do fluxo de caixa da empresa; 6.2 Processo de planejamento financeiro		
Referências Bibliográficas Básicas:		
BUARQUE, Cristovam. Avaliação econômica de projetos . Rio de Janeiro: Campus, 1984. GITMAN, Lawrence. Princípios de administração financeira . 12 ed. São Paulo: Pearson, 2010. LAPPONI, Juan Carlos. Projetos de investimento na empresa . Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.		
Referências Bibliográficas Complementares:		
MADURA, Jeff; GITMAN, Lawrence. Administração financeira: uma abordagem gerencial . ROOS, Stephen; WESTERFIELD, Randolph; JAFFE, Jeffrey. Administração financeira: Corporate Finance . São Paulo: Atlas, 1995. SANVICENTE, Antonio Zorato. Administração financeira . São Paulo: Atlas, 1979.		

2024/1 – ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Componente Curricular: ANTROPOLOGIA		
Código:	Carga Horária: 60h/aula	Créditos: 4
Curso(s): Administração	Semestre(s): 2º	Pré-Requisito(s): Não
Ementa:		
O componente curricular visa capacitar o discente no desenvolvimento de conhecimentos em torno da antropologia, proporcionando a ele: apropriação dos conceitos e abordagens antropológicas; reflexão e questionamento sobre as diferenças comportamentais e culturais; discussão sobre a influência do comportamento humano nas organizações urbanas e rurais.		
Objetivo(s):		
Explorar temáticas clássicas e contemporâneas ligadas à antropologia; proporcionar elementos teórico-analíticos para compreender a diversidade histórica, cultural e comportamental dos grupos sociais; refletir e relacionar os elementos da antropologia e as questões da diversidade rural brasileira;		
Conteúdo Programático:		
1. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA ANTROPOLOGIA: CONCEITOS, OBJETO DE ESTUDO E OBJETIVO		
1.1 O que é antropologia?;		
1.2 Divisões e interfaces da antropologia no campo interdisciplinar;		
1.3 Objetivos e objeto de estudo da antropologia e a relação com a temática da administração rural.		
2. A ANTROPOLOGIA E AS QUESTÕES METODOLÓGICAS		
2.1 Trabalho de campo: noções metodológicas introdutórias;		
2.2 A construção do objeto, diferentes olhares e estranhamento;		
2.3 Etnografia: história, definição e aplicações às problemáticas rurais.		
3. A ANTROPOLOGIA E OS ESTUDOS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO RURAL: CONTRIBUIÇÕES PARA COMPREENDER A DIVERSIDADE DAS POPULAÇÕES RURAIS		
3.1 A construção da identidade, política e poder;		
3.2 Religião e magia;		
3.3 Gênero;		
3.4 Família: patrimônio, sucessão e evolução;		
3.5 Alimentação: mecanismos tradicionais e culturais.		
4. CAMPESINATO E AGRICULTURA FAMILIAR: NOÇÕES, HISTÓRIA E TRANSFORMAÇÕES		
4.1 Campesinato e agricultura familiar: noções introdutórias;		
4.2 Campesinato: racionalidade e cultura;		
4.3 Campesinato e agricultura familiar: tradição, persistência e mudanças – debates contemporâneos.		
Referências Bibliográficas Básicas:		
LAPLANTINE, F. Aprender antropologia . São Paulo: Brasiliense, 2003.		
LARAIA, R. de B. Cultura: um conceito antropológico . Rio de Janeiro: Zahar, 2002, 120 p.		
MARCONI, M.A.de; PRESOTTO, Z.M.N. Antropologia: uma introdução . São Paulo: Atlas, 2010. 7.ed.		
REZENDE, P. Antropologia cultural . Curitiba: IESDE, 2012. 116 p.		
Referências Bibliográficas Complementares:		
KUSCHNIR, K. Antropologia da política . Passo a passo 79. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.		
SEGATO, R.L. Os percursos do gênero na antropologia e para além dela . Série Antropologia: Brasília, 1998.		
Disponível em: http://www.dan.unb.br/corpo-docente?start=4		
VELHO, G. A antropologia pesquisando em sua cidade: sobre o conhecimento e heresia. In: VELHO, G. (coord.). O desafio da cidade, novas perspectivas da antropologia brasileira . Campus: Rio de Janeiro, 1980.		
Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/1372?show=full		

ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
Nº do edital:		Unidade Uergs:
Motivo do recurso (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo)		